PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente, nº 338, Centro, Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000, São Luís do Piauí-PI

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação de São Luís do Piauí-PI

JUSTIFICATIVA – CPL

Processo Administrativo nº 026/2023

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas, onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma da academia de saúde, equipamento de ginástica – simulador de caminhada duplo, localizado no município de São Luís do Piauí-PI.

O processo está instruído em cópia do projeto básico, com planilhas orçamentárias dos serviços a serem contratados, estimativa de preços da contratação, assim como também há informação de dotação orçamentária e autorização da Sra. Prefeita.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para obra e serviços de engenharia foi atualizado, e assim passou a ser de até R$ 108.040,82 (Cem e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), assim dita o Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma da academia de saúde, equipamento de ginástica – simulador de caminhada duplo, localizado no município de São Luís do Piauí-PI.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por está dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

São Luís do Piauí-PI, 22 de março de 2023.

Presidente da CPL Francisco Jefferson de Sousa.
Francisco Jefferson de Sousa

Secretária da CPL Maria Aldenice de Araújo
Maria Aldenice de Araújo

Membro da CPL Liliane Barros Bezerra de Andrade
Liliane Barros Bezerra de Andrade